



PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D.

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Primeira Prorrogação do Contrato nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D.

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D**, originado da Dispensa nº 010/2023-PMI/SEMED-D, de **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA"**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme ofício. Nº200/2024/SEMED/GAB, do dia 12/06/2024 da Secretaria Municipal de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do Locador, autorização do Secretário de Educação da prorrogação do contrato nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido que a vigência do mesmo estar para encerrar e o prédio próprio da Secretaria encontra-se em obras, motivo pelo qual necessita da prorrogação da vigência do contrato, visto que o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada e espaço suficiente para atender as demandas.

Assim solicita prorrogação da vigência do contrato a contar de 29/06/2024 até 31/12/2024.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da na cláusula terceira – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 010.1/2023-PMI/SEMED-D.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da primeira prorrogação e a respeito da legalidade do procedimento do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 17 de junho de 2024.

Nahara Santana F. da Silva

Nahara Santana Ferreira da Silva

Apoio do Setor de Licitação e Contratos